

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ**  
**Comissão Provisória**

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI N° PROJETO DE LEI N.º 5500/2019:

De autoria da Mesa Da Câmara, o projeto de resolução em epígrafe dispõe sobre alterações na Resolução n.º 58, de 1.º de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação e cria o Sistema de Informação ao Cidadão - SIC.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao seu aspecto constitucional, jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 42, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa, de competência privativa da Câmara.

Segundo alega a Direção do Legislativo, o regramento de pedidos, indeferimentos e recursos é uma recomendação do Tribunal de Contas em auditoria realizada no ano de 2018. Juntando a Diretoria Legislativa, cópia do referido apontamento.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à deliberação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5500/2019**, que amplia as regras no regulamenta do acesso à informação do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, existentes no Poder Legislativo Taquaritinguense.

Comissão de Constituição e Justiça, em 11 de janeiro de 2019.

**Wadinho Peretti**  
Presidente

**Angelo Bartholomeu**  
Relator

**Antonio Vidal da Sila**  
Membro